CLIPPING INTERNET

19/08/2022 ATÉ 19/08/2022

comunicação & informação

I N D Í C E

1 CEMULHER
1.1 PORTAL GUARÁ.COM..... 1
2 DECISÕES
2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 2
2.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... 3
2.3 BLOG KELSON VINICIUS..... 4
2.4 PORTAL GUARÁ.COM..... 5
2.5 SITE IMIRANTE.COM..... 6
2.6 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA..... 7
2.7 SITE O MARANHENSE..... 8
3 PLANTÃO NO TJMA
3.1 SITE O MARANHENSE..... 9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
POSITIVA
Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia pela Equatorial

Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia pela Equatorial

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou, em parte, de forma favorável ao apelo de um consumidor, em razão da suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica em sua unidade, efetuada pela Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia. O órgão do TJMA majorou o valor da indenização por danos morais a ser pago pela empresa, de R$ 2 mil para R$ 5 mil.

No entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal, a quantia fixada na sentença da Justiça de 1º grau está abaixo do patamar arbitrado pelo TJMA, em casos semelhantes de corte indevido de fornecimento de energia elétrica, inclusive julgados pela própria câmara isolada.

Em voto acompanhado pelos desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho, a relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve os demais termos da sentença de primeira instância, que condenou a empresa à devolução da quantia paga desnecessariamente pelo consumidor – repetição do indébito –, no valor de R$ 111,21, com juros de 1% ao mês, a partir da data da citação.

VOTO

De início, a relatora destacou como incontroverso que o corte de fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do autor foi efetuado de forma indevida e, consequentemente, há o dever de reparação do apelado. Para ela, o centro da controvérsia era quanto ao valor, considerado irrisório pelo consumidor.

Angela Salazar entende que o valor da indenização não pode ser inexpressivo, a ponto de estimular a reiteração de condutas ilícitas, tais como a narrada nos autos, nem ser exorbitante, a ponto de ocasionar enriquecimento sem causa.

A relatora citou decisões de julgamentos semelhantes de órgãos do TJMA, que fixaram o valor da indenização por danos morais em R$ 5 mil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA
POSITIVA
Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia

Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou, em parte, de forma favorável ao apelo de um consumidor, em razão da suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica em sua unidade, efetuada pela Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia. O órgão do TJMA majorou o valor da indenização por danos morais a ser pago pela empresa, de R$ 2 mil para R$ 5 mil.

No entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal, a quantia fixada na sentença da Justiça de 1º grau está abaixo do patamar arbitrado pelo TJMA, em casos semelhantes de corte indevido de fornecimento de energia elétrica, inclusive julgados pela própria câmara isolada.

Em voto acompanhado pelos desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho, a relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve os demais termos da sentença de primeira instância, que condenou a empresa à devolução da quantia paga desnecessariamente pelo consumidor – repetição do indébito –, no valor de R$ 111,21, com juros de 1% ao mês, a partir da data da citação.

De início, a relatora destacou como incontroverso que o corte de fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do autor foi efetuado de forma indevida e, consequentemente, há o dever de reparação do apelado. Para ela, o centro da controvérsia era quanto ao valor, considerado irrisório pelo consumidor.

Angela Salazar entende que o valor da indenização não pode ser inexpressivo, a ponto de estimular a reiteração de condutas ilícitas, tais como a narrada nos autos, nem ser exorbitante, a ponto de ocasionar enriquecimento sem causa.

A relatora citou decisões de julgamentos semelhantes de órgãos do TJMA, que fixaram o valor da indenização por danos morais em R$ 5 mil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - BLOG KELSON VINICIUS
POSITIVA
Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia pela Equatorial

Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia pela Equatorial

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou, em parte, de forma favorável ao apelo de um consumidor, em razão da suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica em...

- 19/08/2022 8h46

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou, em parte, de forma favorável ao apelo de um consumidor, em razão da suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica em sua unidade, efetuada pela Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia. O órgão do TJMA majorou o valor da indenização por danos morais a ser pago pela empresa, de R$ 2 mil para R$ 5 mil.

No entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal, a quantia fixada na sentença da Justiça de 1º grau está abaixo do patamar arbitrado pelo TJMA, em casos semelhantes de corte indevido de fornecimento de energia elétrica, inclusive julgados pela própria câmara isolada.

Em voto acompanhado pelos desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho, a relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve os demais termos da sentença de primeira instância, que condenou a empresa à devolução da quantia paga desnecessariamente pelo consumidor – repetição do indébito –, no valor de R$ 111,21, com juros de 1% ao mês, a partir da data da citação.

VOTO

De início, a relatora destacou como incontroverso que o corte de fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do autor foi efetuado de forma indevida e, consequentemente, há o dever de reparação do apelado. Para ela, o centro da controvérsia era quanto ao valor, considerado irrisório pelo consumidor.

Angela Salazar entende que o valor da indenização não pode ser inexpressivo, a ponto de estimular a reiteração de condutas ilícitas, tais como a narrada nos autos, nem ser exorbitante, a ponto de ocasionar enriquecimento sem causa.

A relatora citou decisões de julgamentos semelhantes de órgãos do TJMA, que fixaram o valor da indenização por danos morais em R$ 5 mil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER
19/08/2022 - PORTAL GUARÁ.COM
POSITIVA
AGOSTO LILÁS - Ciclo de diálogos debate masculinidade e grupos reflexivos

AGOSTO LILÁS – Ciclo de diálogos debate masculinidade e grupos reflexivos

AssCom MPMA
19 de agosto de 2022 às 16:40

Criação de espaços de diálogo e reflexão é prevista pela lei

Como parte do Agosto Lilás, mês de mobilização de combate à violência contra a mulher, o Ministério Público do Maranhão promoveu, na manhã desta sexta-feira, 19, o Ciclo de Diálogos sobre a Lei Maria da Penha com o tema “Masculinidade e Grupos Reflexivos de Homens”. O evento foi realizado no Centro Cultural do MPMA, em São Luís, e reuniu membros, servidores e representantes da sociedade civil.

A atividade foi organizada pela Escola Superior em parceria com o Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO Mulher) e contou com a apresentação da quadrilha junina “Flor de Mandacaru”, do município de Açailândia. O grupo apresentou o espetáculo “Marias” em alusão aos direitos das mulheres.

Na abertura do evento, a diretora da ESMP, Karla Adriana Farias Vieira, afirmou que a pesquisa sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, em 2021, apontou que, para 71% das entrevistadas, o Brasil é um país muito machista. Os dados apontam que 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, enquanto 27% declaram já terem sofrido algum tipo de agressão por homem.

Ela destacou que a Lei Maria da Penha possibilita a criação de espaços de diálogo, informação e reabilitação sobre a violência contra a mulher com a presença do público masculino. “O que se vislumbra é o rompimento de ciclos de violência, a contribuição para obtenção de equidade de gênero e o enfoque sobre a violência contra a mulher como violação de direitos humanos”, esclareceu Karla Adriana Vieira.

Em seguida, o diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), Carlos Henrique Vieira, parabenizou os integrantes da Flor de Mandacaru pela apresentação, que abordou a luta das mulheres para garantir a sua dignidade. “A arte é uma ferramenta muito importante para se falar de direitos, especialmente, os direitos humanos”.

O juiz Pedro Guimarães Junior, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEM-Mulher), destacou a parceria institucional com o MP, em Açailândia, em atividades de defesa do público feminino. “Agradecemos o convite e a parceria institucional com o Ministério Público”.

Promotora Érica Canuto, do MPRN, ministrou oficina
MASCULINIDADE E GRUPOS REFLEXIVOS

Em sua apresentação, a promotora de justiça do Rio Grande do Norte e coordenadora do Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência, Érica Canuto, explicou que o tema é intimamente ligado à violência doméstica e enfatizou que existe uma construção social da masculinidade tóxica e o homem é socializado para responder as questões da vida muitas vezes com violência e há uma cobrança social distorcida.

“Falar sobre isso é dizer que existe uma política pública, inserida na Lei Maria da Penha, que é a criação de grupos de reflexão para homens. Neles, os participantes têm oportunidade de refletir sobre a própria masculinidade, seu papel, paternidade, proteção da mulher e violência para que possa formar um convencimento e descontruir essa crença negativa”, afirmou Érica Canuto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - PORTAL GUARÁ.COM
POSITIVA
Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia

Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia

Agência TJMA de Notícias
18 de agosto de 2022 às 17:33

Decisão da 1ª Câmara Cível do TJMA considerou necessária a majoração, por considerar o valor anterior abaixo do patamar fixado pela Corte em casos semelhantes

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou, em parte, de forma favorável ao apelo de um consumidor, em razão da suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica em sua unidade, efetuada pela Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia. O órgão do TJMA majorou o valor da indenização por danos morais a ser pago pela empresa, de R$ 2 mil para R$ 5 mil.

No entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal, a quantia fixada na sentença da Justiça de 1º grau está abaixo do patamar arbitrado pelo TJMA, em casos semelhantes de corte indevido de fornecimento de energia elétrica, inclusive julgados pela própria câmara isolada.

Em voto acompanhado pelos desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho, a relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve os demais termos da sentença de primeira instância, que condenou a empresa à devolução da quantia paga desnecessariamente pelo consumidor – repetição do indébito –, no valor de R$ 111,21, com juros de 1% ao mês, a partir da data da citação.

VOTO

De início, a relatora destacou como incontroverso que o corte de fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do autor foi efetuado de forma indevida e, consequentemente, há o dever de reparação do apelado. Para ela, o centro da controvérsia era quanto ao valor, considerado irrisório pelo consumidor.

Angela Salazar entende que o valor da indenização não pode ser inexpressivo, a ponto de estimular a reiteração de condutas ilícitas, tais como a narrada nos autos, nem ser exorbitante, a ponto de ocasionar enriquecimento sem causa.

A relatora citou decisões de julgamentos semelhantes de órgãos do TJMA, que fixaram o valor da indenização por danos morais em R$ 5 mil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - SITE IMIRANTE.COM
POSITIVA
PERGENTINO HOLANDA - Tribunal eleva indenização

PERGENTINO HOLANDA - Tribunal eleva indenização

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou, em parte, de forma favorável ao apelo de um consumidor, em razão da suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica em sua unidade, efetuada pela Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia.

O órgão do TJMA majorou o valor da indenização por danos morais a ser pago pela empresa, de R$ 2 mil para R$ 5 mil.

No entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal, a quantia fixada na sentença da Justiça de 1º grau está abaixo do patamar arbitrado pelo TJMA, em casos semelhantes de corte indevido de fornecimento de energia elétrica, inclusive julgados pela própria câmara isolada.

Em voto acompanhado pelos desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho, a relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve os demais termos da sentença de primeira instância, que condenou a empresa à devolução da quantia paga desnecessariamente pelo consumidor – repetição do indébito –, no valor de R$ 111,21, com juros de 1% ao mês, a partir da data da citação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - SITE JORNAL ITAQUI BACANGA
POSITIVA
Desembargadora encerra inquérito "recheado" de motivações políticas contra Weverton

Desembargadora encerra inquérito ‘recheado’ de motivações políticas contra Weverton

Decisão favorável ao candidato ao governo do Maranhão pelo PDT.

Candidato Weverton Rocha estabelece a verdade dos fatos.
Em uma tentativa desenfreada de atacar o candidato Weverton Rocha (PDT), adversários começaram a espalhar fake news. Essa disseminação trata-se de um processo recheado de motivações políticas que se arrastava há anos, que já foi encerrado por não haver irregularidades.

A desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte, do Tribunal de Justiça do Maranhão, encerrou a ação penal contra Weverton Rocha. A magistrada, ao atender pedido da defesa do candidato, confirmou liminar que havia suspendido a ação.

A desembargadora, em sua decisão, considerou que o Ministério Público usou provas anuladas ao apresentar a acusação de peculato e fraudes à lei de licitações.

Veja o vídeo que mostra a verdade dos fatos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
19/08/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Nota de Esclarecimento- Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia

Nota de Esclarecimento- Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia

19/08/2022 18:50:10

Nota de Esclarecimento Equatorial Maranhão

A Equatorial Maranhão informa que já tomou ciência da decisão judicial em questão. No entanto, é importante esclarecer que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo cidadão, órgão público ou privado e que, portanto, adotará as medidas cabíveis para a proteção de suas prerrogativas legais.

A Distribuidora aproveita para esclarecer que está à disposição de todos os clientes em seus canais de atendimento para ouvir e atender suas necessidades, por meio do site www.equatorialenergia.com.br, com a Clara no WhatsApp pelo (98) 2055-0116, pela Central de Atendimento 116 ou ainda nos postos de atendimento presenciais.

O post Nota de Esclarecimento- Tribunal eleva indenização a ser paga por corte indevido de energia apareceu primeiro em O Maranhense.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PLANTÃO NO TJMA
19/08/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Desembargador Cleones Cunha é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

Desembargador Cleones Cunha é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

19/08/2022 21:00:00

O desembargador Cleones Cunha é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (19) até domingo (21), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Marco Aurelio Martins Carioca e Alyne Cruz Lopes. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 22 a 28 de agosto, o desembargador José Gonçalo Filho é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.
A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS

No 1º Grau - Comarca da Ilha - Os juízes Alexandre Lopes de Abreu (15ª Vara Cível de São Luís) e Cristiano Simas (auxiliar de entrância final), respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são Maeli Oliveira Alves (5º Juizado Especial Cível de São Luís) e Thayna Nunes Mendonça (6ª Vara Criminal de São Luís).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

O post Desembargador Cleones Cunha é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana apareceu primeiro em O Maranhense.